

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO I | EDIÇÃO 09



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Homologação / Adjudicação	10
Chamadas Públicas	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.763, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Cessa os efeitos da Portaria nº 135, de 19 de janeiro de 2017, que designou a servidora pública Valéria Anunciata Muraro de Medeiros para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da Portaria nº 135, de 19 de janeiro de 2017, que designou a servidora pública VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS, para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo nº 13353/2019- PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vaga a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.764, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora VALÉRIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS, portador do RG nº 20.390.687

SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo 13353/2019 - PMI.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto o mesmo permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.770, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração da funcionária BEATRIZ ALVES BATISTA NOBRE.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a servidora BEATRIZ ALVES BATISTA NOBRE, RG nº 43.623.418-X, CPF 36518652829, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 23 de setembro de 2019, conforme processo administrativo nº 10595/2019 - PMI.

Artigo 2º - DECLARA vaga a função pública de Agente de Políticas Sociais – Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.772, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração da portaria nº 3.565, de 24 de julho de 2019, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 3.565, de 24 de julho de 2019, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 – PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Guarda Civil Municipal

Rodrigo Cesar Panzarini

RG 33.631.825-X

CPF 221.338.298-06

Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e Cultura

Eliana Martins de Mello

RG 34.035.187-1

CPF 226.058.218-46

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Virginia Galante Ferrari

RG 19.592.475-7

CPF 273.512.428-28

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Juliana Cristina Rossati

RG 54.374.662-8

CPF: 004.583.850-00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF: 147.247.038-90

Thiago Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cassiano Puglia

RG 30.710.283-X

CPF 275.135.278-22

Elián Ribeiro de Campos

RG 38.297.739-7

CPF 071.127.457-64

Secretaria Municipal de Educação

Cristiano Laranjo Cerqueira

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Welber Falcade

RG 24.131.243-7

CPF 247.640.838-76

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Robinson Toledo

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda

Isaias Soares de Almeida e Silva

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Manoela Anale da Silva

RG 48.943.859-3

CPF 403.780.258-99

Stefanie Silva Sanches

RG 56.208.441-1

CPF 452.051.318-96

Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1

CPF 276.700.938-11

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Secretaria Municipal de Governo

Sandra Mara da Cunha

RG 19.137.048-4

CPF: 049.900.358-60

Danilo Lopes Pezenti

RG 30.777.520

CPF: 324.118.888-48

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo

Juliana Correa Fornasiari

RG nº 41.890.288-4

CPF 400.053.128-09

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

Valéria Massaretto Peixoto

RG 21.288.934-5

CPF 120.869.568-19

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Fernando Figueiredo Franciscón

RG 30.383.489-4

CPF: 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF: 723.700.848-04

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Márcia Sumagawa Oku

RG 18.150.163-6

CPF 124.503.118-07

Camila Martin Docal

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Marco Aurélio Gonçalves Lopes

RG 28.818.445-2

CPF 284.466.008-89

Edivan Ferreira Viana

RG 54.374.395-0

CPF 058.774.647-52

Emerson José Alves dos Santos

RG 45.243.827-5

CPF 355.284.048-60

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

Secretaria Municipal de Saúde

Daphiny Diniz Nasi

RG 55.462.733-4

CPF 287.498.878-23

Fabiana Angélica Pina

RG 24.338.974-7

CPF 172.083.558-60

Fábio Vanini

RG 26.539.682-7

CPF 261.562.318-46

Fernando Ayres Santos

RG 29.559.537-1

CPF 287.660.958-40

Gilmara Cristina Breda

RG: 22.040.174-3

CPF: 156.505.978-63

Janayna Januário Lins

RG nº 30.720.194-6

CPF 323.668.668-52

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Luciana Deboni Clini

RG 29.250.410-X

CPF 291.421.508-84

Luiz Fernando Yoshida

RG 18.672.247

CPF 155.127.858-85

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

Paulo Antonio J Marcondes

RG 8.090.275-3

CPF 969.370.418-53

Silvia Renata Romera

RG 29.250.269-2

CPF 285.734.438-47

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.774, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 3.755/2019, publicada na edição nº 2089 pág. 02 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, de 19 de setembro de 2019, conforme processo administrativo nº 11850-3/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.775, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro

de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE OLANDA, procuradora municipal, matrícula funcional nº 984, EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 894, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e SIMONE KOBORI, agente de gestão, matrícula funcional nº 2929, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas a servidora de matrícula funcional nº 2923, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 11850-3/2019, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.776, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo nº 01/2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo nº 01/2019, para contratação de Professores por prazo determinado, nos termos do processo administrativo nº 13817/2019 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Presidente

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

RG nº 24.381.982-1 – SSP/SP

Membros

ROBERTA POLLI SOARES REIS

RG nº 22.201.871-9 – SSP/SP

SANDRA APARECIDA SAI

RG nº 18.896.156 – SSP/SP

GRACIELA ARAUJO DE MORAES

RG nº 35.216.485-2 – SSP/SP

ANA PAULA BALARIN SILVA

RG nº 23.267.666-5 – SSP/SP

Artigo 3º - A Comissão Especial fará publicar no local de costume da Prefeitura Municipal de Itupeva, os comunicados e resultado final pertinente ao Processo Seletivo, bem como na imprensa.

Artigo 4º - O Presidente desta Comissão poderá requisitar pessoal necessário pertencente ao quadro da Municipalidade, para auxiliar nos trabalhos da mesma.

Artigo 5º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 10670-6/19. ASSINATURA: 01/10/19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ITEM E VALOR: COTA PRINCIPAL. 08 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES ADICIONADA DE PREBIÓTICOS LATA COM MINIMO 400G PRODUTO EM PÓ DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 98% LACTOSE, 2% DE MATODEXTRINA, 2% DE GORDURA LÁCTEA, DEVERÁ SER ADICIONADA DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS. OSMOLALIDADE 250/KG E OSMOLARIDADE 223/LITRO. (MARCA REF. APTAMIL 1 OU SIMILAR) SEM SACAROSE. R\$ 17,30 POR UNID. 11 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA E 2% DE GORDURA LÁCTEA. 179 MOSM/KG DE ÁGUA. LATA DE 400G. MARCA DE REF. NAN SEM LACTOSE. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE-DANONE. R\$ 32,70 POR UNID. COTA RESERVADA. 28 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES ADICIONADA DE PREBIÓTICOS LATA COM MINIMO 400G PRODUTO EM PÓ DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 98% LACTOSE, 2% DE MATODEXTRINA, 2% DE GORDURA LÁCTEA, DEVERÁ SER ADICIONADA DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS. OSMOLALIDADE 250/KG E OSMOLARIDADE 223/LITRO. (MARCA REF. APTAMIL 1 OU SIMILAR) SEM SACAROSE. R\$ 17,30 POR UNID. 31 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA E 2% DE GORDURA LÁCTEA. 179 MOSM/KG DE ÁGUA. LATA DE 400G. MARCA DE REF. NAN SEM LACTOSE. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE-DANONE. R\$ 32,70 POR UNID.

PORTARIA Nº 3.780, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Claudio Armagne atual Secretário Adjunto de Defesa Civil, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2019 o Sr. CLAUDIO ARMAGNE, RG nº 79195714, atual Secretário Adjunto de Defesa Civil, para responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, em razão do titular o Sr. JONAS DE JESUS FURLAN estar em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA. PROCESSIONº 10670-6/19. ASSINATURA: 01/10/19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOBOSISTEMADEREGISTRODEPREÇOS,PELOPERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITEM E VALOR: COTA PRINCIPAL.

03 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ADICIONADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. COM MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA (MIX DE PTN ANIMAL E VEGETAL). ISENTO DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. MARCA REF. NOVA SOURCE SÊNIOR OU SIMILAR. R\$ 21,89 POR UNID.

04 - FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA SUPLEMENTADA COM ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E SACAROSE (1.0KCAL/ML) (MARCA DE REF. CUBISON OU SIMILAR) 1 LITRO. R\$ 52,00 POR UNID.

05 - FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G POR EMBALAGEM E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA E GLÚTEN (MARCA DE REF. PROLINE OU SIMILAR) FRASCO 200 ML. R\$ 15,20 POR UNID.

06 - DIETA NUTRICIONAL SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA, HIPERCALÓRICA, BAIXA OSMOLALIDADE, FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEÍNATO DE CA E NA ENRIQUECIDO COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS. (1.5 KCAL/ML) (MARCA DE REF. NOVA SOURCE GI CONTROL 1 LITRO. R\$ 49,00 POR UNID.

09 - MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. SABOR NEUTRO. SACHE DE 15G. R\$ 5,90 POR UNID.

12 - ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA). FONTE PROTEICA: CASEÍNA E SORO DO LEITE. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E PROTEÍNA DE SOJA. LATA DE 400G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA. MARCA REF. NUTREN JUNIOR E SIMILAR. R\$ 40,00 POR UNID.

13 - NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAL E PACIENTE EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS 77%

POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE LIPÍDIO: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA. MARCA DE REF. PEPTAMEN JR OU SIMILAR. R\$ 197,90 POR UNID.

14 - DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS (SISTEMA ABERTO) 1 LITRO, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTÉICA. BAIXA OSMORIDADE (MÁXIMO DE 300MOSM/LITRO DE ÁGUA). (MARCA REF. ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR). R\$ 18,00 POR UNID.

17 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5 KCAL P/ML, HIPERPROTEICO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. LATA COM NO MÍNIMO 350 GRS. MARCA DE REF. NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR. R\$ 49,00 POR UNID.

20 - MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E 40% INULINA). ISENTO DE SABOR, AÇÚCAR E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 260G. RENDIMENTO 52 PORÇÕES. (LIMINAR). R\$ 62,00 POR UNID. COTA RESERVADA.

23 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ADICIONADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. COM MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA (MIX DE PTN ANIMAL E VEGETAL). ISENTO DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. MARCA REF. NOVA SOURCE SÊNIOR OU SIMILAR. R\$ 21,89 POR UNID.

24 - FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA SUPLEMENTADA COM ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E SACAROSE (1.0KCAL/ML) (MARCA DE REF. CUBISON OU SIMILAR) 1 LITRO. R\$ 52,00 POR UNID.

25 - FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G POR EMBALAGEM E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA E GLÚTEN (MARCA DE REF. PROLINE OU SIMILAR) FRASCO 200 ML. R\$ 15,20 POR UNID.

26 - DIETA NUTRICIONAL SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA, HIPERCALÓRICA, BAIXA OSMOLALIDADE, FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEÍNATO DE CA E NA ENRIQUECIDO COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS. (1.5 KCAL/ML) (MARCA DE REF. NOVA SOURCE GI CONTROL 1 LITRO. R\$ 49,00 POR UNID.

29 - MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. SABOR NEUTRO. SACHE DE 15G. R\$ 5,90 POR UNID.

32 - ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA). FONTE PROTEICA: CASEÍNA E SORO DO LEITE. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E PROTEÍNA DE SOJA. LATA DE 400G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO

SEM A NECESSIDADE DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA. MARCA REF. NUTREN JUNIOR E SIMILAR. R\$ 40,00 POR UNID. 33 – NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAL E PACIENTE EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE LIPÍDIO: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA. MARCA DE REF. PEPTAMEN JR OU SIMILAR. R\$ 197,90 POR UNID. 34 - DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS (SISTEMA ABERTO) 1 LITRO, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTÉICA. BAIXA OSMORIDADE (MÁXIMO DE 300 MOSM/LITRO DE ÁGUA). (MARCA REF. ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR). R\$ 18,00 POR UNID. 37- SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5 KCAL P/ ML, HIPERPROTEICO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. LATA COM NO MÍNIMO 350 GRS. MARCA DE REF. NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR. R\$ 49,00 POR UNID. 39 - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PERFIL DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE BATATA E MALTODEXTRINA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REF. ALFAMINO. R\$ 136,39 POR UNID. 40 - MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E 40% INULINA). ISENTO DE SABOR, AÇÚCAR E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA 260G. RENDIMENTO 52 PORÇÕES. (LIMINAR). R\$ 62,00 POR UNID. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6739-7/18. ASSINATURA: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITEM E VALOR: COTA RESERVADA 135 - PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO COMPRIMENTO 360 X ALTURA 245 X LARGURA 133 MM, NA COR PRETA. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, REF., PERÍODO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORADO E VISTO. R\$ 6,28 POR UNID. 136 - PASTA EM CARTÃO DUPLEX, RESISTENTE, PLASTIFICADA, COM GRAMATURA MÍNIMA

240G/M² MEDINDO NO MÍNIMO 33,5CM X 23,5CM, COM GRAMPO TRILHO, MARCA DO FABRICANTE, GRAVADA NA PRÓPRIA PASTA. CORES VARIADAS. R\$ 2,00 POR UNID. 137 - PASTA PLÁSTICA EM L POLIPROPILENO LAMINADO NAS CORES VARIADAS, USADO PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS EM GERAIS, PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, COM SOLDAREFORÇADA, DIMENSÕES 225MM DE LARGURA X 335MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 0,20MM. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E QUANTIDADE. PACOTES COM 10 UNIDADES CADA. R\$ 15,00 POR PCT. 138 - PASTA REGISTRADORA AZ LL, COM VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO DE ALTA QUALIDADE COM FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO". BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE METAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 350X280X80MM. APRESENTAR AMOSTRA. R\$ 15,00 POR UNID. 139 - PASTA REGISTRADORA AZ LE, COM VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO DE ALTA QUALIDADE COM FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO". BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE METAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 350X280X55MM. APRESENTAR AMOSTRA. R\$ 15,00 POR UNID. 140 - PASTA SUSPensa NA COR KRAFT, PLASTIFICADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, COM 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO, HASTES E GRAMOS PLÁSTICOS RECICLADOS, NO TAMANHO OFÍCIO (360 X 240 X 0,28MM), VISOR RÍGIDO TRANSPARENTE. COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. R\$ 128,00 POR CAIXA. 141 - PASTA TIPO CATÁLOGO EM PAPELÃO REVESTIDO COM PVC PRETO, MEDINDO 330MMX245MM (FECHADA), VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, 04 PARAFUSOS, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO (240X330), ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL. R\$ 32,00 POR UNID. 142 - PASTA EM PP CORRUGADO, COM ELÁSTICO ÚNICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM X 35 MM. NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA, PRETA OU TRANSPARENTE. R\$ 3,99 POR UNID. 143 - PASTA EM PP CORRUGADO, COM ELÁSTICO ÚNICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM X 55 MM. NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA, PRETA OU TRANSPARENTE. R\$ 4,99 POR UNID. 144 - PASTA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OPACO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO. NA COR CRISTAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X235X30MM COM ESPESSURA DE 0,45MM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO. R\$ 5,40 POR UNID. 162 - MÍDIA DE CD-R GRAVÁVEL, (80 MIN./700 MB) 52X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. R\$ 2,23 POR UNID. 163 - MÍDIA DE CD-RW REGRAVÁVEL, (120 MIN./700 MB) 4X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM

CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. R\$ 6,30 POR UNID. 164 - MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL, (4.7GB 8X). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. R\$ 3,00 POR UNID. 165 - FITA PARA CALCULADORA, PRETA/VERMELHA. R\$ 7,00 POR UNID. 166 - PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB. R\$ 38,10 POR UNID. 167 - PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENO), CONTENDO 4 PILHAS EM CADA PACOTE. R\$ 57,28 POR PCT. 168 - PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), CONTENDO 2 PILHAS EM CADA PACOTE. R\$ 8,30 POR PCT. 169 - PILHA ALCALINA, TAMANHO D (GRANDE), CONTENDO 2 PILHAS EM CADA PACOTE. R\$ 3,72 POR PCT. 170 - PILHA ALCALINA, TAMANHO D (GRANDE), CONTENDO 2 PILHAS EM CADA PACOTE. R\$ 22,00 POR PCT. 171 - PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA), CONTENDO 2 PILHAS EM CADA PACOTE. R\$ 14,09 POR PCT. 172 - BATERIA ALCALINA 9 V. R\$ 14,09 POR UNID. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/19. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (DOZE) MESES.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 055/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ACQUA TERAPIA – JUNDIAÍ – S/S LTDA – ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6577-1/18. ASSINATURA: 30/08/19. VALOR: R\$ 3.675,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/18. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 4055-8/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, referente ao processo administrativo nº 4055-8/2019, para Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. A autoridade competente que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços e decisão de recurso interposto, RESOLVE:

- I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:
- CIRURGICA IZAMED LTDA ME (Itens 1, 2, 3, 5 e 6);
 - R.C - MOVEIS LTDA (Item 4).

II – Declarar DESERTO por ausência de propostas o item 7.

(JULIANA FERREIRA ALEIXO)

Secretária Municipal de Gestão Pública

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 5563-2/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019, referente ao processo administrativo nº 5563-2/2018, para Contratação de empresa especializada para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em diversos locais de trabalho dos servidores do Município de Itupeva, pelo período de 12 (doze) meses. A autoridade competente que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços e decisão de recurso interposto, RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.

(JULIANA FERREIRA ALEIXO)

Secretária Municipal de Gestão Pública

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019- CRE- DENCIAMENTO

LISTA DEFINITIVA

PROCESSO Nº 11867/2019

OBJETO: Selecionar barraqueiros interessados em comercializar alimentos/bebidas, no “35º Passeio a Gruta do Quilombo”, que ficarão com suas barracas instaladas no Bairro do Quilombo (que por ser pouco populoso não possui comércio), compondo uma “Praça de Alimentação” para receber os fiéis que virão em peregrinação junto com a Santa, conforme descrito no ANEXO II, que acontecerá na Gruta do Quilombo, localizada no Bairro do Quilombo, Itupeva/ SP, dia 12 de outubro de 2019.

Tem o presente a finalidade divulgar os nomes dos credenciados para compor a praça de alimentação do “35º Passeio da Gruta do Quilombo” que acontecerá no dia 12 de outubro, conforme Edital e anexos.

NOME EMPRESARIAL E CNPJ	CATEGORIA
VIRGÍNIA AUGUSTA DA SILVA 039.520.906-46 CNPJ 15.325.227/0001-84	BARRACA DE PASTEL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA	BARRACA DE ÁGUA, REFRIGERANTES E CERVEJA

Itupeva, 03 de outubro de 2019.

VALDIRENE AP. PAVAN

Secretária de Agricultura, Turismo e Cultura

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei nº 1.205 de 04 de maio de 2.000

Itupeva - Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2019

publicada aos 01/10/2019

Art. 1º - De acordo com Edital n. 01 de 4 de abril de 2019, e Resolução nº 7 de 13 de agosto de 2019, após análise das denúncias de irregularidades dos candidatos, a Comissão Especial Eleitoral, formada pelos conselheiros municipais, vem por meio desta, INFORMAR os candidatos que estão aptos e os impugnados à concorrerem o pleito, a saber:

I- Candidatos aptos para concorrerem a vaga de conselheiro tutelar deste Município:

Inscrição nº Nome do Candidato

001 Sílvia Gardênia Oliveira Araujo

003 Diva Rodrigues Ferreira

004 Andreia Cardoso Gomes

005 Gilzileide de Araujo Moura

008 Cleusa Martins de Freitas

009 Claudia Antonia de Oliveira Becker

010 Dulcinéia Gonçalves de Almeida

011 Juliane Caroline Pavan Albuquerque

012 José Ednaldo da Cruz

013 Alessandro Aparecido de Freitas

014 Jeferson Henrique da Silva

015 Karina Martorano Caldira Marinho

018 Simone Leonardo Pereira

020 Vanessa Angeline Vida Leal Castro Luz

021 Kelly Paula Lima da Silva

022 Juliana Gomes de Oliveira

023 Daniela Freitas Alves

024 Simone Santoro D'Alessio

026 Cristiane Dantas Cunha de Moraes

027 Maria do Carmo da Silva

031 Juliana Cirineu dos Santos

032 Pâmella Godoy Narezzi

033 Veronica Aparecida Conceição das Neves

038 Marcia Fortes de Souza Siqueira

039 Marco Alves dos Santos

040 Emerson Oliveira Correia Gomes

041 Vanessa de O. Galdino

042 Valdiomar Pinheiro dos Santos

048 Aldeglesia Martins dos Santos

050 Valéria Karina Siqueira Souto

054 Jorge Luiz Coimbra Favacho

055 Alessandra Ferreira Batista

056 Gabriela de Oliveira Miranda

060 Lucileia de Almeida

061 Cleber Braga dos Santos

062 Cleiton José Araújo

063 Renata Ap. De Paula

065 Carla Malafaia

067 Debora Regina Cau

II- Candidatos Impugnados pela Comissão Especial Eleitoral por unanimidade, após descumprirem as regras previstas na Resolução nº7 de 13 de agosto de 2019 e legislação vigente:

002 Vanessa da Silva Spinassi

006 Maria de Fatima Pereira De Souza Silva

034 Maria de Socorro da Luz Oliveira

046 Kelly Cristina Farias Firmo

Art.2º – Dessa decisão cabe recurso nos termos da legislação em vigor e Artigo 11, parágrafo 1º e seguintes da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data.

Art.3º– Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 03 de outubro de 2019

Priscila Gabriela Ferreira

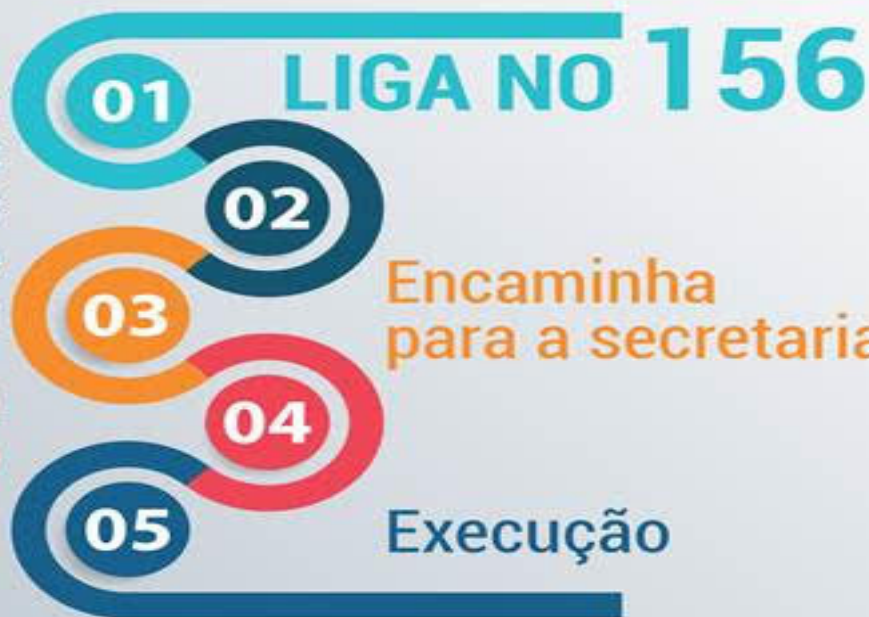
Presidente do CMDCA



REPAROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratada visualiza as ocorrências abertas no sistema

Cronograma de ação



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Envelhecimento Saudável e Ativo

Abertura da

SEMANA DO IDOSO

com

Palestra e Apresentações Culturais

4 DE OUTUBRO

a partir das 14h, no Centro de Convivência do Idoso

Rua Hermenegildo Baston | Jardim Tuiuti
Fone: 4496-5697



Haverá ônibus fazendo o mesmo percurso como de costume.



CCI

Centro de Convivência do Idoso
Itupeva

Prefeitura de **ITUPEVA**

| Secretaria de Desenvolvimento Social

